



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 21 de março de 2023

**OF. GAB/PMCC nº. 177/2023**

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.**

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a V. Exª. o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação.

- **PROJETO DE LEI Nº. 038 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito

**Ao Excelentíssimo Senhor:**  
**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES**



**Processo:** 8837/2023

**Tipo:** Projeto de Lei Executivo: 38/2023

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora** 21/03/2023 10:06:01

**Procedência:** Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

**Assunto:** Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo - ES e dá outras providências.

---





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**PROJETO DE LEI Nº 038/2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ESDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no art.37, § 3º e 4º e art.51, § Único, I, da Lei Municipal nº 2.369, de 14 de julho de 2022 (LDO – 2023), fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na dotação abaixo descrita, em favor da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, no valor de R\$ 41.104,31 (quarenta e um mil, cento e quatro reais e trinta e um centavos), no orçamento do exercício de 2023:

**015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**015001.1545100082.032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
33.90.30.00000	Material de consumo	0056	15000000000	41.104,31

**Total.....R\$ 41.104,31**

**Art. 2º** Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo primeiro, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

**001 – CÂMARA MUNICIPAL**  
**010001.0103100011.001 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÕES DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
44.90.51.00000	Obras e instalações	0001	15000000000	41.104,31

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.



Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003700330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 20 de março de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis,

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 038/2023 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 em atendimento ao Ofício nº 010/2023 da Câmara Municipal de Conceição do Castelo e a Lei Municipal nº 2.369, de 14 de julho de 2022 (LDO-2023).

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente,

CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito Municipal

